

GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

Resolução Nº 171/1995 de 6 de Outubro

Considerando os resultados do concurso público aberto para o efeito;

Considerando, por outro lado, a concordância com as condições da Comissão que procedeu à análise das propostas, segundo os critérios de apreciação fixados no processo do concurso.

Assim, no uso da faculdade conferida pela alínea h) do artigo 56.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, conjugada com a alínea g) do n.º 1 do artigo 1 8.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 2/95/A, de 6 de Fevereiro, o Governo resolve:

- 1 - Autorizar a adjudicação ao concorrente A. R. Casa-nova, da empreitada 3/95, de execução das obras de construção da rede de abastecimento de água à pecuária de São Miguel - 1.ª . perto - Bacia Leiteira de Ponta Delgada - 2.ª fase - rede primária - Ramo de Carvão a Tiçoas, em regime de série de preços, pelo custo total de 94 098 935\$, ao qual acresce o IVA à taxa de 13%, e com o prazo de execução de 220 dias.
- 2 - Autorizar a elaboração da minuta do respectivo contrato, para efeitos do previsto no n.º 1 do artigo 100.º do Decreto-Lei n.º 405/93, de 10 de Dezembro.

Aprovada em Conselho, Angra do Heroísmo, 21 de Setembro de 1995. - O Presidente do Governo, João Bosco Mota Amara!